



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE

**PARECER DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2021 QUE
DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO PELA CÂMARA
MUNICIPAL DE IMPERATRIZ AOS ACADÊMICOS
PELA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIAS, REUNIÕES
E SESSÕES PÚBLICAS DESTA CASA DE LEIS.**

Autor: Zesiel Ribeiro da Silva

Relator: Fábio Hernandez de Oliveira Sousa

I - RELATÓRIO DA MATÉRIA:

A matéria em análise de autoria do parlamentar, Zesiel Ribeiro da Silva, que dispõe sobre a certificação pela Câmara Municipal de Imperatriz aos acadêmicos pela participação em audiências, reuniões e sessões públicas desta casa de leis.

Este é o relatório.

II- VOTO DO RELATOR:

Este relator acolhe a insigne proposição, como sendo **matéria de natureza não concorrente**, que trata de matéria interna e de natureza político-administrativa da Câmara Municipal, que visa regulamentar sua atividade interna.

Diante do caráter regulamentador interno, não há qualquer óbice ao projeto de resolução, bem como possui arrimo no art. 364 e seguintes do Regimento Interno desta casa.

Art. 364 - O Regimento Interno poderá ser alterado ou reformado através de Projeto de Resolução de iniciativa de qualquer Vereador, da Mesa ou de Comissão.

§ 1º - A apreciação do projeto de alteração ou reforma do Regimento obedecerá às normas vigentes para os demais projetos de Resolução e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE

sua aprovação dependerá do **voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.**

Assim sendo, e sob a ótica desta relatoria, por não haver óbice algum, quanto a legalidade, juridicidade, da insigne matéria, e por estar a norma dentro de todos os preceitos regimentais, sou de voto favorável à aprovação da Propositura em epígrafe. E, ao ensejo recomendo aos pares deste douto Colegiado fracionário para que acompanhe o entendimento do Relator.

Assim, preenchido os requisitos de admissibilidade, este relator **VOTA PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do PROJETO DE resolução Nº 005/2021 QUE DISPÕE SOBRE A CERTIFICAÇÃO ACADÊMICA NO ÂMBITO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

II- VOTO DA COMISSÃO:

A matéria elevada a apreciação deste Colegiado Fracionário, classificada, na categoria do Processo Legislativo, descrita pelo relator, tem na visão deste Comitê, o condão de ***instituir comprovação de comparecimento bem como fomentar a participação popular no processo legislativo no âmbito municipal.***

Quanto a **análise de legalidade e constitucionalidade** a comissão de plano visualiza a constitucionalidade e legalidade da proposição em decorrência de aderir aos quesitos normativos mínimos.

E, firmes no que asseguramos, somos de voto **FAVORÁVEL** à aprovação do referido **projeto resolução**, por entendermos que a referida matéria em nossa observância não possui vícios Legais.

Neste aspecto, consideramos a citada norma como sendo matéria **LEGAL e CONSTITUCIONAL**, e subscrevemos **VOTANDO PELA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** em juízo de admissibilidade e no mérito.

É o voto e Parecer.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER DO EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

| | |
|----------------------|---|
| PRESIDENTE | Fábio Hernandez de Oliveira Sousa – PP |
| 1º VICE-PRES. | Adhemar Alves de Freitas Junior – Solidariedade |
| 2º VICE-PRES. | Carlos Hermes Ferreira da Cruz – PC do B |
| 1º SECRETÁRIO | João Francisco Silva - MDB |
| 2º SECRETÁRIO | Márcio Renê Gomes de Sousa – PTB |
| 1º SUPLENTE | Ricardo Seidel Guimarães – PSD |
| 2º SUPLENTE | Francisco Rodrigues da Costa |

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2021**

DATA DA APRESENTAÇÃO À COMISSÃO: _____ DE _____ DE _____

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação